ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: "Altera Lei nº2165, de 18 de junho de 2021"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº2165/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica alterada a denominação da Travessa Marissol, da planta do loteamento Programa Moradia Legal "Balneário Marissol", neste município, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E22D8620

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2021. Edição 2361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/